



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 186 /2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 19/12/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/12/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu e, por meio desta parceria assumir encargos financeiros e contratar ou executar a realização de obras e serviços, até o limite total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nos termos do projeto de lei fica reconhecida para a referida parceria, a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/14.

O objeto da parceria autorizada, previsto no art. 2º, será a realização de reformas e melhorias nas instalações do Estádio José Maria Melo, situado no Bairro Todos os Santos, sendo que o Município poderá realizar obras e serviços direta ou indiretamente, utilizar materiais, veículos, equipamentos e pessoal, próprio ou contratado.

Para atender ao disposto no projeto de lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Corrente, conforme especificado abaixo.

Órgão	02 – Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
Subunidade Orçamentária	02.17.02 – Diretoria de Esportes e Lazer			
Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor	Fonte
Melhoria das Instalações do Estádio José Maria Melo	02.17.02-17.812.0083.1170	449051	400.000,00	2500
Total			400.000,00	

No art. 4º o Executivo indica como fonte para abertura do crédito adicional especial a que se refere neste projeto de lei, o recurso do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 1964.

No art. 5º, consta autorização para o Poder Executivo, suplementar, se necessário, a dotação orçamentária indicada, em conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 5.504, de 24 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Por fim, solicita autorização para incluir nos anexos da Lei n.º 5.400, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município para o período de 2022 – 2025 e nos anexos da Lei n.º 5.458, de 23 de junho de 2022, que estabelece as que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, a ação Melhoria das Instalações do Estádio José Maria Melo, com seus respectivos valores.

Na Mensagem, o Executivo Municipal informa que o Projeto de Lei que visa possibilitar a realização de reformas e melhorias nas instalações do Estádio José Maria Melo, com objetivo de permitir que o Município de Montes Claros tenha um campo de futebol que atenda todas as exigências da Federação Mineira de Futebol, o que permitirá a participação da equipe de futebol de campo profissional sediada no Município no campeonato mineiro de sua categoria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito